



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

Confere ao Município de Nova Prata, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Basalto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Nova Prata, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Basalto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo conferir, em âmbito nacional, o título de Capital Nacional do Basalto ao Município de Nova Prata, no Estado do Rio Grande do Sul, em reconhecimento à sua trajetória histórica, relevância econômica, identidade cultural e protagonismo técnico-científico vinculados à exploração e valorização dessa rocha de origem vulcânica.

Situado na Serra Gaúcha, o município consolidou-se como um dos mais importantes polos brasileiros na extração e no beneficiamento do basalto. Trata-se de atividade econômica estruturante, que há décadas sustenta cadeias produtivas locais, gera emprego e renda e contribui para o desenvolvimento regional, com inserção em mercados que vão desde a construção civil até aplicações ornamentais e urbanísticas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

A relação de Nova Prata com o basalto transcende o aspecto econômico. A atividade integra a própria formação histórica do município, desde os ciclos de colonização europeia, quando técnicas de extração e uso da pedra foram incorporadas ao cotidiano da população. Ao longo do tempo, esse saber foi transmitido entre gerações, consolidando uma identidade cultural própria, fortemente associada ao trabalho com a pedra.

Esse vínculo também se expressa no espaço urbano e na paisagem local, com a presença marcante do basalto em pavimentações, edificações e elementos arquitetônicos, conferindo singularidade ao município e reforçando seu potencial turístico e cultural.

No campo técnico e científico, Nova Prata se destacou ao longo das últimas décadas como ambiente de difusão de conhecimento, tendo sediado eventos e iniciativas voltadas ao estudo dos recursos naturais, à geologia e ao aproveitamento sustentável das rochas. Esse protagonismo contribui para posicionar o município como referência produtiva e intelectual no setor.

Além disso, há registros históricos relevantes diretamente ligados à exploração do basalto, incluindo sua utilização em obras de infraestrutura urbana que marcaram o processo de modernização do município, evidenciando o papel central dessa atividade na organização e no desenvolvimento local.

O reconhecimento de Nova Prata como “Capital Nacional do Basalto” já se encontra consolidado no imaginário regional e em diversas referências institucionais e culturais, sendo amplamente associado à identidade do município. Trata-se, portanto, de formalizar, por meio de lei federal, uma condição já reconhecida social e economicamente.

Cumprir registrar, ainda, que a presente iniciativa conta com manifestação formal de apoio do Poder Legislativo Municipal que evidencia o interesse público local e a convergência institucional em torno do reconhecimento ora proposto.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Dessa forma, a proposição atende aos critérios estabelecidos na legislação federal aplicável à concessão de títulos honoríficos de caráter nacional, ao evidenciar a existência de atividade econômica consolidada, expressão cultural própria, realização de eventos relevantes e vínculo histórico significativo.

Trata-se, portanto, de medida justa e oportuna, que reconhece uma vocação consolidada e fortalece a identidade de um município que se tornou referência nacional no setor, razão pela qual se espera a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2026

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressitas / RS

CSC